



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de São José da Barra, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** através de análise de Curriculum Vitae para a formação de **cadastro de reserva, para eventual contratação por prazo determinado, dentro do prazo de validade desde Edital ou até a realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos**, para atuação na Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, de São José da Barra, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e que se regerá nos termos do art. 37, IX da CF/88 regulamentado pela Lei Municipal nº 321/2010, e normas contidas neste Edital.

**1 – DAS VAGAS:**

- 1.1 Serão chamados para assinatura de contrato por prazo determinado, tantos aprovados quantos se fizerem necessários para a prestação dos serviços, de acordo com a ordem de classificação ao longo do ano letivo de 2020.
- 1.2 As vagas, pré-requisitos, carga horária e vencimento constam do quadro seguinte:

| Item | Jornada Semanal | N.º Vagas           | Função                        | Pré-requisito  | Vencimento Mensal |
|------|-----------------|---------------------|-------------------------------|--|-------------------|
| 01   | 40 horas        | Cadastro de Reserva | Auxiliar de Biblioteca        | Ensino Médio Completo.   | R\$ 1.236,55      |
| 02   | 40 horas        | Cadastro de Reserva | Monitor Escolar               | Curso Normal em Nível Médio – Educação Infantil.   | R\$ 1.461,80      |
| 03   | 24 horas        | Cadastro de Reserva | Professor Ensino Básico PEB I | Curso Médio na modalidade Normal ou Curso Superior, que habilitem às funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e registro no órgão competente.                  | R\$ 1.990,50      |
| 04   | 40 horas        | Cadastro de Reserva | Professor de Inglês           | Graduação em Letras  | R\$ 3.317,50      |
| 05   | 40 horas        | Cadastro de Reserva | Secretária Escolar            | Ensino Médio Completo  | R\$ 1.286,35      |
| 06   | 40 horas        | Cadastro de Reserva | Supervisor Pedagógico         | Curso Superior de Pedagogia, com especialização em Supervisão Pedagógica, contando com experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado. | R\$ 4.221,62      |

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** 20/01/2020 e 22/01/2020

**Horário:** Das 08:00 às 16:00 horas

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de São José da Barra / Travessa Ari Brasileiro de Castro, 272 – Centro – São José da Barra/MG.

**Obs.: Os documentos deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO na forma do item 3.5 deste Edital.**

**3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 - O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Possuir escolaridade para o cargo e atender a todos os pré-requisitos necessários.
- II - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- V - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.
- VI - Gozar de saúde físico-mental.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - Anexo I deste Edital;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- d) Fotocópia autenticada do comprovante de habilitação para a área em que se inscreveu conforme especificado no item 3.1;
- e) Fotocópia autenticada de comprovantes de participação em cursos e oficinas, na área para o qual se inscreveu, com carga horária especificada.
- f) Fotocópia autenticada de atestados de experiência ou comprovante de tempo de serviço prestado na função pleiteada, expedida em formulário próprio e devidamente reconhecida pela autoridade competente em papel timbrado da instituição e/ou fotocópia autenticada da CTPS quando se tratar de instituição privada.
- g) Fotocópia autenticada de curso de graduação em nível superior, pós-graduação, mestrado e doutorado, se o candidato possuir.

3.3 – O candidato é o responsável pelo preenchimento da **ficha de inscrição**, e pela veracidade das informações prestadas. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujas fichas de inscrição apresentar rasuras, incorreções, dados incompletos ou informações inverídicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

3.4 - Será permitida a inscrição por *procuração particular com poderes específicos*, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada obrigatoriamente dos documentos indicados no item 3.2 e apresentação do documento de identidade, original ou autenticada, do procurador.

3.5 – Toda a documentação deverá ser apresentada em **ENVELOPE LACRADO E INDEVASSÁVEL**, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2020 –  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Nome do Candidato:

Cargo Pleiteado:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

3.6 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - A classificação dos candidatos inscritos far-se-á de acordo com a formação/habilitação específica, observados os critérios a seguir apresentados:

4.1.1 – Formação acadêmica

| <b>Título</b>  | <b>Número de pontos (*)</b> |    |
|--|-----------------------------|----|
| Curso de Doutorado concluído na área pleiteada   | 65                          |    |
| Curso de Mestrado concluído na área pleiteada  | 60                          |    |
| Curso de Pós Graduação <i>latu sensu</i> concluída na área pleiteada com carga horária mínima de 360 horas                     | 55                          |    |
| Graduação de Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior, quando não for requisito do cargo (requisito mínimo não pontuado) | 50                          |    |
| Graduação de Nível Superior em Licenciatura  | 25                          |    |
| <b>Níveis de Formação de Cursos de Inglês * (Concluído)</b>  |                             |    |
| Intermediário  | Diploma ou equivalente      | 10 |
| Pré-Advanced   | Diploma ou equivalente      | 20 |
| Advanced   | Diploma ou equivalente      | 30 |
| Master   | Diploma ou equivalente      | 50 |

Serão pontuados todos os níveis de escolaridade apresentados somados.

*Os Cursos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado poderão ser somados tantos diplomas/títulos quantos forem apresentados.*

*\* Quanto aos níveis de formação de Curso de Inglês, será pontuado apenas o maior nível de formação apresentado no Curso.*

*\*\* O curso superior/tempo de experiência somente será pontuado se não for utilizado como comprovação de requisito para concorrer à vaga.*

4.1.2 – Experiência profissional na área pleiteada

| <b>Função</b>                    | <b>Item</b>   | <b>Pontuação</b>                                  | <b>N° máximo de pontos (*)</b> |
|----------------------------------|---|---|--------------------------------|
| Auxiliar de Biblioteca           | Efetivo exercício na rede municipal de ensino, pública ou privada até dez/2019.                     | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | 240                            |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | 120                            |
| Monitor Escolar                  | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | 240                            |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | 120                            |
| Professor de Ensino Básico PEB I | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | 240                            |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | 120                            |
| Professor de Inglês              | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | 240                            |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | 120                            |
| Secretária Escolar               | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | 240                            |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | 120                            |
| Supervisor Pedagógico            | Efetivo exercício na rede municipal de ensino, pública ou privada até dez/2019.                     | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | 240                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

|  |   |  |     |
|--|---|--|-----|
|  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício | 120 |
|--|---|--|-----|

**Obs.:** Para tempo de experiência concomitante não será pontuado duas vezes no mesmo item. Somente será pontuado para fins de classificação para o candidato inscrito para o cargo de *Supervisor Pedagógico*, o período de experiência que exceder o mínimo legal exigido como requisito do cargo, de 02 (dois) anos de experiência.

- 4.2 – Não será considerada a contagem de tempo que não explicita o período trabalhado e a área pleiteada pelo candidato.
- 4.3 – Não será considerada a especialização *latu sensu*, cujo Certificado não contenha a carga horária mínima de 360 horas.
- 4.3 – Os documentos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.
- 4.4 – O candidato que possui 01 cargo efetivo, ou 01 aposentadoria pelo INSS deverá declarar no ato da inscrição, a data de sua nomeação no respectivo cargo; bem como a data de concessão da aposentadoria.
- 4.5 – O tempo de exercício do servidor em cargo efetivo ou o tempo de serviço computado para aposentadoria, não será computado como período de experiência para fins de classificação deste processo seletivo, devendo ser desprezado na sua totalidade.
- 4.6 – Não serão aceitos documentos fora do envelope ou fora da data, horário e local indicado para as inscrições.
- 4.7 – Os Certificados de Especialização *latu sensu*, deverão conter impressa a carga horária mínima de 360 horas, conforme especificado no item 4.1.1 sem a qual não será efetuada a juntada do respectivo Certificado.
- 4.8 – O tempo de experiência será computado em dias efetivamente trabalhados.
- 4.9 – Não serão pontuados tempo de experiência inferiores a 30 dias completos.
- 4.10 - Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

## 5 – DOS RESULTADOS

5.1 – Após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, será divulgada uma lista contendo a **classificação provisória** dos mesmos, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, por cargo pleiteado.

5.2 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que apresentar a maior soma de pontos na formação acadêmica e formação técnica específica;
- b) Ao candidato que tiver maior experiência profissional na área para a qual se inscreveu, e;
- c) Idade maior.

5.2.1 – Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5.3 – O **resultado provisório** será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Barra, no endereço [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br) e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, **no dia 27/01/2020**, conforme cronograma de atividades, Anexo III deste Edital.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Os candidatos inscritos que não concordarem com sua classificação, poderão interpor **recurso** por escrito, fundamentado, em formulário próprio, **Anexo II desde Edital**, junto à Comissão Examinadora, nomeada para esta finalidade, nos dias **28/01/2020 e 29/01/2020, no horário de 08:00 às 16:00 horas**, conforme cronograma de atividades, Anexo III deste Edital.

6.2 - Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua interposição, nos dias 30/01/2020 e 31/01/2020, conforme cronograma de atividades, Anexo III deste Edital.

6.3 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente à classificação, desde que devidamente fundamentado.

6.4 - Não será conhecido o recurso que:

- a) for interposto fora do prazo;
- b) for interposto por via postal, fax ou correio eletrônico.
- c) não estiver de acordo com as exigências especificadas nos itens deste edital.

6.5 - As respostas dos recursos serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Barra, no endereço [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br), bem como afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, **a partir do dia 03/02/2020**, para conhecimento e publicidade.

6.6 – Após a publicação das respostas aos recursos eventualmente apresentados, será publicada, a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, a partir do dia 03/02/2020**, conforme cronograma de atividades, Anexo III deste Edital.

6.7 – Não serão aceitos revisão de recursos ou recursos de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado de Minas Gerais

### 7 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CONTRATOS

7.1 – A vigência do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do *decreto de homologação* do resultado final, ou até a realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos, o que ocorrer primeiro, podendo os profissionais classificados ser chamado a firmar contrato por prazo determinado com o Município a qualquer tempo dentro do período de vigência.

7.2 – Havendo necessidade justificada, a vigência do presente processo poderá ser prorrogada por uma única vez, por igual período.

7.3 – Os contratos firmados a qualquer tempo durante a vigência do presente processo seletivo simplificado terão vigência até no máximo do término da prorrogação do Processo Seletivo, ou enquanto durar o período letivo do respectivo ano.

7.4 – Os contratos firmados poderão ser rescindidos antes do término de vigência do presente, caso haja interesse da administração ou realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos.

7.5 – Havendo necessidade, os contratos firmados poderão ser prorrogados/renovados, dentro do período de vigência do presente Edital.

### 8 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 – O candidato classificado será convocado a comparecer no setor de pessoal para a assinatura de contrato, e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- b) fotocópia autenticada das certidões de nascimento ou casamento, e de nascimento de filhos, RG e CPF;
- c) fotocópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- e) fotocópia autenticada do cartão de PIS/PASEP;
- f) fotocópia autenticada do CPF;
- g) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- h) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- i) declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário. (Art. 37, XVI e Art. 40, § 6º, CF/88);
- j) certidão de antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- k) fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- l) comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone);
- m) declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- n) comprovante de conta no Banco do Brasil;
- o) caderneta de vacinação ou documento equivalente, quando filho menor de 07 anos;
- p) comprovante de frequência à escola dos filhos, a partir de 07 anos de idade;
- q) exame médico admissional subscrito por médico do trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo pleiteado;
- r) declaração de compatibilidade de horário, em caso de possuir dois cargos, cujo intervalo mínimo entre um turno e outro deverá ser de 30 minutos se os cargos forem na mesma escola. Caso os cargos sejam em escola diferentes, o intervalo deverá ser de 45 minutos;
- s) outros documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

8.2 - A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de *Edital de Convocação*, que deverá ser publicado no Mural de Avisos na sede da Prefeitura, devendo o candidato apresentar-se junto ao setor de pessoal munido da documentação descrita no item 8.1 deste Edital, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação do presente Certame.

8.2 - É condição essencial para a assinatura do contrato a apresentação dos documentos mencionados no item anterior e da sua regularidade. A não apresentação da documentação prevista ou a sua irregularidade implicará a não realização do contrato ou a sua nulidade se celebrado sem esse requisito essencial.

8.3 - O candidato será convocado segundo a necessidade e conveniência da Administração, obedecendo à estrita ordem de classificação, sendo informado do local, data e hora para a apresentação.

8.4 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, data e hora estabelecidas, no prazo e nas condições previstas no item 8.2, exceto quando houver justificativa prévia por escrito, quando poderá ser designado para outra ocasião.

8.5 - As convocações poderão ocorrer durante todo o período de validade do Processo Seletivo;

8.6 - A classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático para o cargo ao qual foi inscrito, ficando convencionado à necessidade e conveniência da Administração Pública.

### 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os contratos originados deste processo seletivo simplificado reger-se-ão em conformidade com a Lei Municipal n.º 321/2010, a Lei Complementar n.º 20/2007, a Lei Complementar n.º 21/2007 no que couber, especialmente quando aos direitos, deveres atribuições, no que couber bem como quanto ao processo administrativo disciplinar.

9.2 - As atribuições são compatíveis com área profissional para a qual o candidato possui formação e se inscreveu, e de acordo com o programa de atuação elaborado pela Secretaria de Educação.

9.3 – Carga Horária para o cargo de Professor de Ensino Básico PEB I: 24 horas semanais, sendo 22 horas de regência, em sala de aula, e 2 horas de atividades de planejamento e reuniões; os demais 40 horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

9.4 - Local de Trabalho: Município de São José da Barra/MG, na Rede Pública Municipal de Ensino de São José da Barra da Educação Infantil ao 5º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, em qualquer de suas instalações, a escolha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São José da Barra, 17 de janeiro de 2020.

**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

FICA O CANDIDATO RESPONSABILIZADO PELO PREENCHIMENTO CORRETO E COMPLETO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PROCESSO OS CANDIDATOS CUJAS FICHAS DE INSCRIÇÃO APRESENTAR RASURAS, INCORREÇÕES, DADOS INCOMPLETOS OU INFORMAÇÕES INVERÍDICAS.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

|                    |          |                    |             |
|--------------------|----------|--------------------|-------------|
| Nome do candidato: |          |                    |             |
| RG                 | CPF      | Data de Nascimento |             |
| Endereço           | Número   | CEP                | Complemento |
| Bairro             | Cidade   | Estado             |             |
| Telefone           | Telefone | E-mail             |             |

**INSCRIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Anexar, enumerar e rubricar as cópias dos documentos autenticados e fazer referência ao item que se enquadra.

**I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

| Item   | Títulos  | Apresentação de títulos | Reservado à Comissão Examinadora |             |      |
|--|--|-------------------------|----------------------------------|-------------|------|
|  |  |                         | Valor Máximo                     | N.º Títulos | Nota |
| 01   | Diploma de Doutorado concluído na área pleiteada   | ( ) Sim ( ) Não         | 65                               |             |      |
| 02   | Diploma de Mestrado concluído na área pleiteada  | ( ) Sim ( ) Não         | 60                               |             |      |
| 03   | Diploma de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> concluída na área pleiteada com carga horária mínima de 360 horas                 | ( ) Sim ( ) Não         | 55                               |             |      |
| 04   | Diploma de Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior, quando não for requisito do cargo (requisito mínimo não pontuado) | ( ) Sim ( ) Não         | 50                               |             |      |
| 05   | Diploma de Nível Superior em Licenciatura  | ( ) Sim ( ) Não         | 25                               |             |      |
| Níveis de Formação de Cursos de Inglês * (Concluído) |  |                         |                                  |             |      |
| Intermediário  | Diploma ou equivalente   |                         | 10                               |             |      |
| Pré-Advanced   | Diploma ou equivalente   |                         | 20                               |             |      |
| Advanced   | Diploma ou equivalente   |                         | 30                               |             |      |
| Master   | Diploma ou equivalente   |                         | 50                               |             |      |

*Serão pontuados todos os níveis de escolaridade apresentados somados.*

*Os Cursos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado poderão ser somados tantos diplomas/títulos quantos forem apresentados.*

*\* Quanto aos níveis de formação de Curso de Inglês, será pontuado apenas o maior nível de formação apresentado no Curso.*

*\*\* O curso superior/tempo de experiência somente será pontuado se não for utilizado como comprovação de requisito para concorrer à vaga.*

**II - TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PLEITEADA**

| Função                           | Item  | Pontuação   | Apresentação de certidão de contagem de tempo | Reservado à Comissão Examinadora |      |
|----------------------------------|---|---|---|----------------------------------|------|
|                                  |   |   |   | Nº máximo de pontos (*)          | Nota |
| Auxiliar de Biblioteca           | Efetivo exercício na rede municipal de ensino, pública ou privada até dez/2019.                     | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | ( ) Sim ( ) Não                               | 240                              |      |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | ( ) Sim ( ) Não                               | 120                              |      |
| Monitor Escolar                  | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | ( ) Sim ( ) Não                               | 240                              |      |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | ( ) Sim ( ) Não                               | 120                              |      |
| Professor de Ensino Básico PEB I | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | ( ) Sim ( ) Não                               | 240                              |      |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | ( ) Sim ( ) Não                               | 120                              |      |
| Professor de Inglês              | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | ( ) Sim ( ) Não                               | 240                              |      |
|                                  | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | ( ) Sim ( ) Não                               | 120                              |      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

|                       |   |   |                 |     |  |
|-----------------------|---|---|-----------------|-----|--|
| Secretária Escolar    | Efetivo exercício na rede municipal de ensino de São José da Barra/MG até dez/2019.                 | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | ( ) Sim ( ) Não | 240 |  |
|                       | Efetivo exercício em outros municípios ou outras redes de ensino (pública ou privada) até dez/2019. | 2,0 ponto para cada 30 dias de efetivo exercício  | ( ) Sim ( ) Não | 120 |  |
| Supervisor Pedagógico | Efetivo exercício na rede municipal de ensino, pública ou privada até dez/2019.                     | 4,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício | ( ) Sim ( ) Não | 240 |  |

| DO ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA PELO INSS |   |                 |                               |
|---|---|-----------------|-------------------------------|
| 01  | Possui 01 cargo efetivo?                    | ( ) Sim ( ) Não | Data da Posse<br>__/__/__     |
| 02  | Possui benefício de aposentadoria pelo INSS | ( ) Sim ( ) Não | Data do Benefício<br>__/__/__ |

\* Para tempo de experiência concomitante não será pontuado duas vezes no mesmo item.

**ATENÇÃO:**

- Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.
- Não serão aceitos documentos fora da data, horário e locais indicados para as inscrições.
- Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.
- O tempo de magistério será computado em dias efetivamente trabalhados, descontadas as faltas.
- As certidões referentes a comprovação de efetivo exercício profissional no magistério deverão expressar claramente a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedida em formulário próprio e devidamente reconhecida pela autoridade competente em papel timbrado na instituição de ensino.
- Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

DECLARO que juntei \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas referentes aos títulos apresentados.  
(Nº de folhas) (Nº de folhas por extenso)

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR LEGAL**

|  |
|--|
| <b>OBSERVAÇÃO (Reservada à Comissão Examinadora):</b><br>( ) Inscrição Deferida.<br>( ) Inscrição Indeferida. Não apresentou documentação obrigatória.<br>( ) Inscrição Indeferida. Não comprovou estudos na área específica.<br>( ) Inscrição Indeferida. Não comprovou tempo de experiência na área específica.<br>( ) Inscrição Indeferida. Outros: _____ |
|--|

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Assinatura da Comissão Examinadora | 1) Tânia Miquelina Soares Oliveira |
|                                    | 2) Lyvem Kelly de Avelar           |
|                                    | 3) Marly Alves Alcântara           |

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

|                    |     |                       |
|--------------------|-----|-----------------------|
| Nome do candidato: |     |                       |
| RG                 | CPF | FICHA DE INSCRIÇÃO Nº |
| Função/Cargo:      |     |                       |

O envelope contendo a Ficha de Inscrição – Anexo I deste Edital, com os documentos que a instruem deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO E INDEVASSÁVEL, nos termos do item 3.5 deste Edital.

Data de Inscrição: \_\_\_\_/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Form with fields for candidate information: Nome do candidato, Nº de Inscrição, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Número, CEP, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, Telefone, E-mail.

FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO:

Large area with horizontal lines for writing the facts and grounds of the appeal.

São José da Barra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Recorrente/Procurador

-----







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**  
**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019</b> |  |  |
|---|--|--|
| <b>Item</b>   | <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>  |
| 01  | Publicação do Edital<br><i>Site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, endereço <a href="http://www.saojosedabarra.mg.gov.br">www.saojosedabarra.mg.gov.br</a> e no Mural de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal - Sede da Prefeitura Municipal - Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272 – Centro – São José da Barra/MG.</i> | 17/01/2020   |
| 02  | Período de Inscrições<br>Sede da Prefeitura Municipal - Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272 – Centro – São José da Barra/MG.  | 20/01/2020 e 22/01/2020<br>Das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura<br>Entrega de Envelopes Lacrados nos termos do item 3.5 Edital 001/2020 |
| 03  | Análise dos documentos pela Comissão Examinadora   | 23/01/2020 a 24/01/2020  |
| 04  | Publicação Resultado Provisório  | 27/01/2020   |
| 05  | Prazo para Interposição de Recursos  | 28/01/2020 e 29/01/2020<br>Das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura   |
| 06  | Avaliação dos Recursos   | 30/01/2020 e 31/01/2020  |
| 07  | Publicação da Classificação Definitiva   | 03/02/2020   |
| 08  | Publicação do Decreto Homologatório  | 04/02/2020   |